



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal
Gabinete de Divaneide Basílio



EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2020

Art. 1º Altera o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 8/2020, transformando o parágrafo único em §1º e acrescentando o §2º ao artigo 10 da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, com a seguinte redação:

"Art.10.

§1º

§2º O Prefeito Municipal, nos termos do caput, poderá também atribuir função gratificada aos empregados públicos oriundos da ALIMENTAR - Empresa de Fomento e Segurança Alimentar e Nutricional.

Natal, 23 junho de 2020.

Divaneide Basilio

Vereadora de Natal (PT)



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal
Gabinete de Divaneide Basílio

divaneide
vereadora - PT